

# Corretores vão processar Motta

LUIZ ORLANDO CARNEIRO

BRASÍLIA - As empresas corretores de linhas telefônicas de São Paulo, através de seu sindicato, entraram, ontem, no Supremo Tribunal Federal (STF), com queixa-crime contra o ministro das Comunicações, Sérgio Motta, por calúnia, difamação e incitação ao crime. É requerida a citação do ministro, e a audiência do Ministério Público, que terá um prazo de 15 dias para se pronunciar, depois de ouvida a defesa do acusado.

De acordo com o advogado do Sindicato das Empresas Corretores de Cessões de Direitos de Uso de Linhas Telefônicas do Estado de São Paulo (Sincotel), o ministro atacou "de forma criminosa" a classe, em declarações à imprensa, dizendo que os corretores (vendedores de telefones) são "um bando de ladrões", e que "especulador deve ser apedrejado". Motta recusou-se a comentar a denúncia, segundo sua assessoria de imprensa.

Na queixa-crime - que será distribuída a um dos ministros do STF, na

segunda-feira - o advogado Laerte Soares considera que o ministro Motta "caluniou, difamou e incitou a população ao crime, contra a classe de corretores, lançando a todos a pecha de criminosos e especuladores, homens e mulheres que representam parte significativa da sociedade, contribuintes de impostos, senhores de deveres e direitos constitucionais".

A incitação ao crime é tipificada no art. 286 do Código Penal, sendo a pena de três a seis meses de detenção, ou multa. A calúnia ("Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime") está no art. 138, e a pena é de detenção de seis meses a dois anos, mais multa. A difamação é prevista no art. 139: "Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação" (Pena de detenção de três meses a um ano, e multa).

"Um homem que ocupa a posição de ministro de Estado - escreveu o advogado na queixa-crime - precisa medir suas falas, principalmente quando se dirige ao cidadão brasileiro, de quem, em 'tese' é um empregado".